

## CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO MÚSICA/UFES 2019-2

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública a convocação para matrícula dos aprovados no Processo Seletivo MÚSICA/UFES 2019-2, para ingresso nos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Música no segundo semestre letivo de 2019.

Em conformidade com a Resolução Nº 35/2012 – CEPE e a Resolução Nº 45/2016 – CEPE, ficam convocados para matrícula nos dias **17 a 19 de junho** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo MÚSICA/UFES 2019-2, de acordo com o item 10 do EDITAL Nº 07/2019-PROGRAD/UFES, devendo seguir os procedimentos abaixo:

- Realizar a **Manifestação de Interesse Obrigatória, nos dias 27 de maio a 03 de junho;**
- Comparecer no dia **17 a 19 de junho** ao ED V – CCJE, no Campus de Goiabeiras/Vitória, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 para matrícula definitiva.

### 1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE OBRIGATÓRIO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

**1.1.** A Manifestação de Interesse Obrigatório e o envio da documentação de matrícula **são atos obrigatórios**, e serão realizados no período de **27 de maio a 03 de junho** exclusivamente pelo sítio eletrônico <http://www.sisu.ufes.br/manifestacao-de-interesse-obrigatoria-vaga>.

**1.1.1.** Ao final do procedimento, o(a) candidato(a) deverá imprimir o comprovante.

**1.2.** O ato de realização da Manifestação de Interesse Obrigatório assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no Processo Seletivo MÚSICA/UFES 2019-2, estando sua matrícula definitiva condicionada ao comparecimento na confirmação de matrícula presencial e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares de ingresso na UFES.

**1.3.** A documentação exigida deverá ser submetida eletronicamente no ato da MIO, de acordo com a modalidade de cada candidato:

#### ***A0 - candidatos classificados para as vagas de Ampla Concorrência:***

- ✓ Declaração de matrícula da modalidade A0, impresso, preenchido e assinado;
- ✓ Comprovação de conclusão do Ensino Médio:
  - ❖ Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos; ou
  - ❖ Original certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou
  - ❖ Original do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou
  - ❖ Original de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino; ou
  - ❖ Original do Diploma de Graduação;
- ✓ Original do documento de identidade, ou documento equivalente;
- ✓ Original do título de eleitor;
- ✓ Original do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

- ✓ Uma (01) fotografia, recente, 3x4.

***L1 - candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras:***

- ✓ Declaração de matrícula da modalidade L1, impresso, preenchido e assinado;
- ✓ Comprovação de conclusão do Ensino Médio:
  - ❖ Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos; ou
  - ❖ Original certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou
  - ❖ Original do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou
  - ❖ Original de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- ✓ Original do documento de identidade, ou documento equivalente;
- ✓ Original do título de eleitor;
- ✓ Original do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- ✓ Uma (01) fotografia, recente, 3x4.

***L2 - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras:***

- ✓ Declaração de matrícula da modalidade L2, impresso, preenchido e assinado;
- ✓ Comprovação de conclusão do Ensino Médio:
  - ❖ Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos; ou
  - ❖ Original certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou
  - ❖ Original do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou
  - ❖ Original de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- ✓ Original do documento de identidade, ou documento equivalente;
- ✓ Original do título de eleitor;
- ✓ Original do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- ✓ Uma (01) fotografia, recente, 3x4.

***L5 - candidatos que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras:***

- ✓ Declaração de matrícula da modalidade L5, impresso, preenchido e assinado;
- ✓ Comprovação de conclusão do Ensino Médio:
  - ❖ Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos; ou
  - ❖ Original certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou
  - ❖ Original do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou
  - ❖ Original de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos

sistemas estaduais de ensino;

- ✓ Original do documento de identidade, ou documento equivalente;
- ✓ Original do título de eleitor;
- ✓ Original do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- ✓ Uma (01) fotografia, recente, 3x4.

**L6 - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras:**

- ✓ Declaração de matrícula da modalidade L6, impresso, preenchido e assinado;
- ✓ Comprovação de conclusão do Ensino Médio:
  - ❖ Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos; ou
  - ❖ Original certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou
  - ❖ Original do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou
  - ❖ Original de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- ✓ Original do documento de identidade, ou documento equivalente;
- ✓ Original do título de eleitor;
- ✓ Original do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- ✓ Uma (01) fotografia, recente, 3x4.

**L9 - candidatos com deficiência, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras:**

- ✓ Declaração de matrícula da modalidade L9, impresso, preenchido e assinado;
- ✓ Laudo médico, conforme especificações indicadas no *item* 6.6;
- ✓ Comprovação de conclusão do Ensino Médio:
  - ❖ Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos; ou
  - ❖ Original certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou
  - ❖ Original do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou
  - ❖ Original de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- ✓ Original do documento de identidade, ou documento equivalente;
- ✓ Original do título de eleitor;
- ✓ Original do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- ✓ Uma (01) fotografia, recente, 3x4.

**L10 - candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras:**

- ✓ Declaração de matrícula da modalidade L10, impresso, preenchido e assinado;
- ✓ Laudo médico, conforme especificações indicadas no *item* 6.6;

- ✓ Comprovação de conclusão do Ensino Médio:
  - ❖ Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos; ou
  - ❖ Original certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou
  - ❖ Original do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou
  - ❖ Original de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- ✓ Original do documento de identidade, ou documento equivalente;
- ✓ Original do título de eleitor;
- ✓ Original do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- ✓ Uma (01) fotografia, recente, 3x4.

**L13 - candidatos com deficiência que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras:**

- ✓ Declaração de matrícula da modalidade L13, impresso, preenchido e assinado;
- ✓ Laudo médico, conforme especificações indicadas no *item 6.6*;
- ✓ Comprovação de conclusão do Ensino Médio:
  - ❖ Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos; ou
  - ❖ Original certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou
  - ❖ Original do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou
  - ❖ Original de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- ✓ Original do documento de identidade, ou documento equivalente;
- ✓ Original do título de eleitor;
- ✓ Original do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- ✓ Uma (01) fotografia, recente, 3x4.

**L14 - candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras:**

- ✓ Declaração de matrícula da modalidade L14, impresso, preenchido e assinado;
- ✓ Laudo médico, conforme especificações indicadas no *item 6.6*;
- ✓ Comprovação de conclusão do Ensino Médio:
  - ❖ Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos; ou
  - ❖ Original certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou
  - ❖ Original do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou
  - ❖ Original de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- ✓ Original do documento de identidade, ou documento equivalente;
- ✓ Original do título de eleitor;
- ✓ Original do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- ✓ Uma (01) fotografia, recente, 3x4.

1.3.2. Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivo digitalizado, nos formatos .jpg ou .pdf, legível e de boa qualidade, com no máximo 5 (cinco) Megabytes cada, a partir dos documentos originais.

1.3.3. Os documentos originais deverão ser apresentados, para conferência, no momento da Confirmação de Matrícula Presencial.

1.4. Para candidatos que não disponham de acesso à internet, a UFES disponibilizará microcomputadores, na sede da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em Goiabeiras, Vitória, sempre das 9h as 11h30. O candidato será inteiramente responsável pelo conteúdo dos arquivos anexados e pelos dados fornecidos.

1.5. A não certificação do candidato no Ensino Médio implicará a perda automática da vaga, no momento da Confirmação de Matrícula Presencial na UFES. Na hipótese de se comprovar fraude ou inexatidão nos dados fornecidos na inscrição, ou na documentação comprobatória exigida, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independentemente das ações legais cabíveis.

1.6. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, no ato do cadastramento de matrícula presencial, parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União.

## 2. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA PRESENCIAL

2.1. A Confirmação de Matrícula Presencial é **ato obrigatório** e será realizada no período de **17 a 19 de junho**, no ED V – CCJE, no Campus de Goiabeiras/Vitória, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

2.2. Para realizar a Confirmação de Matrícula Presencial o(a) candidato(a) deverá apresentar os **originais dos documentos enviados eletronicamente**, de acordo com a modalidade para a qual se inscreveu, conforme exigido no item 1.3. deste Edital.

2.3. A Confirmação de Matrícula deverá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por seu representante legal, munido de [procuração original](#) e de documento de identificação do procurador (original) e do outorgante (original ou cópia), não havendo necessidade de autenticação em cartório.

2.3.1. Não poderá ser representado por procurador o candidato que passará pelo processo de verificação, de acordo com o item 4.3, por concorrer à modalidade de reserva de vagas para PPI.

2.4. O não comparecimento na confirmação de matrícula presencial, ou a não apresentação da documentação exigida, implica a perda do direito aos resultados da classificação.

2.5. A confirmação de matrícula presencial poderá ser realizada pelo próprio candidato, ou por procurador, que deverá apresentar-se munido da Cédula de Identidade (CI), emitida por órgão competente, ou CNH e portando o instrumento de procuração simples e toda a documentação exigida ao candidato.

2.6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2.7. O candidato aprovado no PS-MÚSICA/UFES 2019-2, que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação da UFES, deverá solicitar o desligamento do curso que esteja cursando, caso opte pela matrícula no curso para o qual ingressou no PS-MÚSICA/UFES 2019.

2.8. É vedado ao candidato aprovado no Processo Seletivo MÚSICA/UFES 2019-2 ocupar, na condição de estudante, mais de 01(uma) vaga, simultaneamente, em curso de graduação, em Instituições Públicas de Ensino Superior em todo o território nacional, em conformidade com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

2.9. O não comparecimento à matrícula no período estabelecido neste Edital acarretará a perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade através do PS-MÚSICA/UFES 2019-2.

2.10. Em conformidade com a Resolução Nº 57/2013 – CEPE, em seu Art. 4º § 2º, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação de matrícula.

### 3. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

3.1. A comprovação de renda é ato obrigatório para TODOS os candidatos classificados nas Modalidades **L1, L2, L9 E L10**. A documentação necessária à comprovação de renda encontra-se no ANEXO I deste Edital. A comprovação de renda deverá ser realizada conforme cronogramas de atendimento abaixo:

<i>Local: Campus de Goiabeiras, na PROAECI, em cima do Cine Metrópolis</i>		
	<b>Data</b>	<b>Horário de atendimento</b>
Entrega documentação de renda (Música – Bacharelado)	28/05/2019	9h às 19h00
Entrega documentação de renda (Música – Licenciatura)	29/05/2019	9h às 19h00
Prazo para recurso	30 e 31/05/2019	9h às 19h00
Resultado final	03/06/2019	-

### 4. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

4.1. Este item diz respeito e adota providências com relação às vagas referentes às **modalidades L2, L6, L10 E L14**;

4.2. O candidato inscrito como PPI deverá preencher e assinar, no ato do cadastramento de matrícula presencial, autodeclaração da condição de Preto, Pardo ou Índio.

4.3. O **processo de verificação dos candidatos que concorrem à modalidade de reserva de vagas para PPI é ato obrigatório, pessoal e intransferível**, e será realizado por **Comissão de Avaliação Étnico-Racial**, juntamente com a confirmação matrícula presencial, em data a ser divulgada em edital de convocação de matrícula.

4.4. A avaliação feita pela Comissão levará em conta única e exclusivamente as características fenotípicas do candidato, jamais a ascendência.

4.5. O não cumprimento da etapa de verificação Étnico-Racial para as modalidades L2, L6, L10 e L14 ou o não comparecimento nas datas estipulados pelo Edital de Matrícula, implicará a perda do direito aos resultados da classificação no PS-MÚSICA/UFES 2019-2.

4.6. O candidato que for indeferido, após a avaliação da Comissão, poderá interpor recurso em **até 48 (quarenta e oito) horas** corridas após o indeferimento.

4.7. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**5. DA RESERVA DE VAGAS PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** O candidato inscrito nas modalidades **L9, L10, L13 e L14** deverá apresentar, no ato do cadastramento de matrícula presencial, Declaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida, juntamente com laudo expedido por profissional de saúde, de Instituição Pública, especialista na deficiência declarada.

**5.2.** A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base o laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20/12/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Vitória, 27 de maio de 2019.

Vera Lucia Bergami Pereira  
***Diretora do DRCA***

Profª. Drª. Zenólia Christina Campos Figueiredo  
***Pró-Reitora de Graduação***

## ANEXO I

**1. APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA.**

1.1. Os candidatos classificados no (PS-MÚSICA/UFES 2019), optantes pela reserva de vagas destinada a estudantes com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, deverão seguir os procedimentos abaixo:

1.1.1. Ler obrigatoriamente o presente anexo antes de preencher a manifestação de interesse obrigatório, *ambos* disponibilizados no sítio eletrônico [www.ps.ufes.br](http://www.ps.ufes.br). **Em hipótese alguma o candidato classificado poderá alegar desconhecimento do anexo.**

1.1.2. Imprimir **todas** as páginas geradas após o preenchimento da manifestação de interesse obrigatório, assinar e entregar junto com as cópias simples e legíveis dos documentos para comprovação de renda familiar bruta mensal (conforme disposto no item 2 do presente anexo), em um único envelope, nos locais indicados na publicação a ser realizada de acordo com o item 6.2 do presente edital.

1.1.3. **Fica dispensado o reconhecimento de firma, quando o(a) candidato(a) enviar cópia legível do documento oficial de identificação com foto do(a) declarante (RG, CNH, CTPS, Passaporte, Registro em conselho de classe).**

1.2. Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita*, de que trata o item 6 deste edital, considera-se:

I. Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II. Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato;

III. Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 1.3 deste anexo;

IV. Renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 1.3 deste anexo.

1.3. A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato;

II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item;

III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do candidato.

1.3.1. No cálculo referido no inciso I do item 1.3 serão computados os rendimentos brutos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, advindos de salários, proventos, pensões, pensão alimentícia, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado autônomo, rendimentos provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

1.3.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 1.3.1:

I. Os valores percebidos a título de:

a) Auxílios para alimentação e transporte;

b) Diárias e reembolsos de despesas;



- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

**II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:**

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

## 2. DOCUMENTOS EXIGIDOS

**2.1.** As informações sobre a condição econômica e situação civil de todos os membros da família deverão ser comprovadas por meios oficiais, inclusive aquelas relacionadas a questões de pensão alimentícia, adoção, tutela, abandono e desaparecimento de responsáveis e união estável, conforme item 2.3.

**2.2. Documentação do candidato classificado:**

- I. Comprovante de pré-matrícula *online* (todas as páginas geradas após o preenchimento da pré-matrícula *online*);
- II. Cópia da Carteira de Identidade;
- III. Comprovante de residência referente aos 3 meses anteriores a inscrição no PS-MÚSICA/UFES 2019;
- IV. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);
- V. Cópia dos extratos bancários de **todas** as contas bancárias, incluindo conta poupança, dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS-MÚSICA/UFES 2019 das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do seu grupo familiar (**SOLICITAR AOS BANCOS PREVIAMENTE** - pois estes podem solicitar até 5 dias úteis ou mais para a entrega desse documento).
- VI. Documentos para comprovação de sua situação civil e socioeconômica, de acordo com os itens 2.3, 2.4, 2.5 e subitens, conforme seu caso.

**2.3. Documentação de todos os membros da família, INCLUSIVE DO CANDIDATO:**

- I. Cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal, para maiores de 16 anos;
- II. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);
- III. Cópia dos extratos bancários de todas as contas bancárias, incluindo conta poupança, dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS-MÚSICA/UFES 2019 das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do seu grupo familiar (**SOLICITAR AOS BANCOS PREVIAMENTE** - pois estes podem solicitar até 5 dias úteis ou mais para a entrega desse documento);
- IV. Cópia da Certidão de Nascimento para os menores de 18 anos e maiores, se solteiros;
- V. Cópia da Certidão de Casamento;
- VI. Cópia da Certidão de Casamento com averbação ou documento judicial para os separados judicialmente;
- VII. Cópia da certidão de óbito, quando for o caso;

VIII. Declaração de União Estável, com reconhecimento de firma em cartório dos declarantes, para os casados sem vínculo formal;

IX. Declaração de separação de corpos, com firma reconhecida em cartório da assinatura do declarante - para os casados no civil, porém sem formalização da separação no civil;

X. Declaração de pagamento, recebimento ou não recebimento de pensão alimentícia, quando for o caso (o estudante poderá utilizar os modelos de Declarações disponibilizados no sítio eletrônico [www.ps.ufes.br](http://www.ps.ufes.br) para comprovar tal situação);

XI. Cópia dos documentos de adoção, tutela, abandono e/ou desaparecimento de responsáveis, quando for o caso;

XII. Documentos que comprovem a renda familiar conforme itens 2.4, 2.5 e subitens, conforme o caso de cada membro da família.

**2.4. Para a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* serão exigidos os seguintes documentos em cópia simples e legível, de todos os membros da família maiores de 16 anos, conforme o caso:**

**2.4.1. Trabalhadores assalariados, empregados domésticos, estagiários e/ou “bolsistas”.**

I. Cópia dos contracheques dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS-MÚSICA/UFES 2019;

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

III. Cópia do Comprovante de contribuição à Previdência Social com recolhimento em dia, **no caso de empregados domésticos ou diaristas**;

IV. Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (pode ser retirado na Caixa Econômica Federal: agências, Internet ou Caixa Eletrônico);

V. No caso de estagiários e/ou bolsistas remunerados, apresentar contrato de estágio, declaração da instituição ou outro documento que comprove a importância recebida nos três meses anteriores ao início das inscrições no PS-MÚSICA/UFES 2019.

**2.4.2. Atividade rural (proprietário, produtor, outros).**

I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) entregue em 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

III. Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;

IV. Cópia da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver;

V. Declaração do Sindicato ao qual está vinculado, atestando o rendimento médio mensal, caso seja sindicalizado;

VI. Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo declarante com firma reconhecida, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico [www.ps.ufes.br](http://www.ps.ufes.br);

VII. Cópia de todas as notas fiscais de venda dos produtos agropecuários do ano de 2019; a última nota fiscal emitida em 2017 e a primeira nota fiscal de 2019, ainda que em branco.

**2.4.3 Aposentados e pensionistas da Previdência Social ou regimes próprios (inclusive previdência privada).**

I. Extrato mais recente do pagamento de benefício (para os vinculados ao INSS, disponível no site [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br) - link extrato de pagamento de benefício) referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão;

II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**2.4.4. Autônomos, profissionais liberais e microempresários.**

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- II. Cópia do Simples Nacional e quaisquer outras Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;
- III. Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês compatível com a renda declarada;
- IV. Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo declarante com firma reconhecida, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico [www.ps.ufes.br](http://www.ps.ufes.br).

**2.4.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis.**

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- II. Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes de recebimento dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS-MÚSICA/UFES 2019.

**2.4.6. Desempregados, do lar e pessoas que não possuem renda.**

- I. Declaração de não exercício de Atividade Remunerada conforme modelo disponível no sítio eletrônico [www.ps.ufes.br](http://www.ps.ufes.br);
- II. Se algum membro da família estiver recebendo seguro-desemprego nos três meses anteriores ao início do período de inscrição no PS-MÚSICA/UFES 2019 apresentar comprovantes.

**3. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

**3.1.** A entrega da documentação e a avaliação socioeconômica serão realizadas de acordo com as datas publicadas neste edital.

**3.2.** Terá sua análise socioeconômica **indeferida** o candidato que não atender aos critérios de renda para ingresso nas modalidades de vagas, e que não comprovar renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**3.3.** Também serão **indeferidos** os casos em que o candidato não atenda às convocações da equipe designada, ou apresente documentos que demonstrem incompatibilidade, dados inconsistentes ou insuficientes para a análise socioeconômica.

**3.4.** As listas com o resultado da avaliação socioeconômica, de deferidos e indeferidos, serão disponibilizadas no sítio eletrônico [www.ps.ufes.br](http://www.ps.ufes.br).

**4. DO PRAZO DO RECURSO**

**4.1.** O candidato classificado que tiver sua avaliação socioeconômica indeferida poderá interpor recurso em até 02 (dois) dias úteis.

**4.2.** Os recursos serão avaliados pela Direção de Departamento de Assistência Estudantil e encaminhados para decisão junto ao Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para emitir resultado final.

**4.3.** O estudante deferido no recurso será comunicado do resultado pelo endereço eletrônico fornecido no ato da entrega da documentação.

**4.4. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania não responderá solicitações de revisão de resultado do recurso pessoalmente, por meio de correio eletrônico, contato telefônico ou quaisquer outros meios não especificados no presente anexo.**

**5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**5.1.** A ausência de quaisquer páginas geradas após o preenchimento do formulário da pré-matrícula *on line*, datado e assinado e de qualquer **documentação** prevista neste anexo, para comprovação da situação civil ou da renda familiar bruta mensal, implicará INDEFERIMENTO do candidato classificado.

**5.2.** Durante a análise socioeconômica, a equipe técnica poderá solicitar outros documentos como substitutivos e/ou complementares no sentido de melhorar a compreensão da realidade do candidato.

**5.3.** Os meses de referência dos documentos descritos no item 2 deste anexo, tratam-se de períodos mínimos de análise, podendo ser considerados períodos de até 12 meses, com o objetivo de melhor compreensão da realidade socioeconômica do grupo familiar, caso seja constatada a necessidade durante o momento da análise socioeconômica.

**5.4.** No ato da inscrição no PS-MÚSICA/UFES 2019, ao optar pela reserva de vagas, o candidato aceitou de forma irrestrita as condições estabelecidas na Resolução nº 35/2012-CEPE/UFES.

**5.5.** A qualquer momento, desde que constatada alguma irregularidade, a avaliação socioeconômica para a reserva de vagas e todos os atos administrativos decorrentes desta poderão ser cancelados pelos setores competentes da UFES.

**5.6.** O fornecimento de informações e documentos falsos constitui delito previsto no Código Penal, implicando responsabilidade administrativa, civil e criminal.

**5.7.** Em caso de recebimento de denúncia sobre indício de fraude ou para dirimir dúvidas, a qualquer tempo, o candidato poderá ser convocado para prestar informações. Confirmado o indício de fraude, a autoridade policial federal será comunicada.

**5.8.** Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste anexo serão decididos pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania ou por pessoa devidamente designada.

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

**EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS DA MODALIDADE A0**

Ampla concorrência

Eu, _____, abaixo assinado,	
CPF: _____	RG: _____
Curso: _____	

Declaro que estou ciente de estar submetido ao Projeto Pedagógico do meu Curso de ingresso e suas respectivas diretrizes e especificidades, bem como os Editais de que tratam o presente processo seletivo e as demais normativas da Universidade Federal do Espírito Santo.

Declaro que não ocupo, na condição de estudante, mais de 01 (uma) vaga em curso de graduação, simultaneamente, em instituições públicas de ensino superior em todo território nacional.

Declaro ser responsável pelas informações prestadas junto a esta Instituição, e estar ciente, conforme a Lei nº. 12.089, de 11/11/2009 e a Resolução nº 35/2012-CEPE-UFES, de que não posso apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos, cometendo crime de falsidade ideológica (previsto no art. 299 do CP), ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo UFES e que, se assim for apurado, comprovadamente e a qualquer tempo, mesmo que posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, terei a matrícula cancelada na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

**EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS DA MODALIDADE L1**

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras

Eu, _____, abaixo assinado,	
CPF: _____	RG: _____
Curso: _____	

Declaro que estou ciente de estar submetido ao Projeto Pedagógico do meu Curso de ingresso e suas respectivas diretrizes e especificidades, bem como os Editais de que tratam o presente processo seletivo e as demais normativas da Universidade Federal do Espírito Santo.

Declaro que não ocupo, na condição de estudante, mais de 01 (uma) vaga em curso de graduação, simultaneamente, em instituições públicas de ensino superior em todo território nacional.

Declaro que não cursei, em tempo algum, parte ou todo o ensino médio em escola da rede privada de ensino (particular, filantrópica ou comunitária).

Declaro ser responsável pelas informações prestadas junto a esta Instituição, e estar ciente, conforme a Lei nº. 12.089, de 11/11/2009 e a Resolução nº 35/2012-CEPE-UFES, de que não posso apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos, cometendo crime de falsidade ideológica (previsto no art. 299 do CP), ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo UFES e que, se assim for apurado, comprovadamente e a qualquer tempo, mesmo que posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, terei a matrícula cancelada na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

**EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS DA MODALIDADE L2**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras

Eu, _____, abaixo assinado,	
CPF:	RG:
Curso:	

Declaro que estou ciente de estar submetido ao Projeto Pedagógico do meu Curso de ingresso e suas respectivas diretrizes e especificidades, bem como os Editais de que tratam o presente processo seletivo e as demais normativas da Universidade Federal do Espírito Santo.

Declaro que não ocupo, na condição de estudante, mais de 01 (uma) vaga em curso de graduação, simultaneamente, em instituições públicas de ensino superior em todo território nacional.

Declaro que não cursei, em tempo algum, parte ou todo o ensino médio em escola da rede privada de ensino (particular, filantrópica ou comunitária).

Declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que pertencço à etnia:

<input type="checkbox"/> Preto(a)	<input type="checkbox"/> Pardo(a)	<input type="checkbox"/> Indígena:
-----------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------

*[Especificar etnia/nação indígena]*

Declaro ser responsável pelas informações prestadas junto a esta Instituição, e estar ciente, conforme a Lei nº. 12.089, de 11/11/2009 e a Resolução nº 35/2012-CEPE-UFES, de que não posso apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos, cometendo crime de falsidade ideológica (previsto no art. 299 do CP), ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo UFES e que, se assim for apurado, comprovadamente e a qualquer tempo, mesmo que posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, terei a matrícula cancelada na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

**EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS DA MODALIDADE L5**

Candidatos que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras

Eu, _____, abaixo assinado,	
CPF: _____	RG: _____
Curso: _____	

Declaro que estou ciente de estar submetido ao Projeto Pedagógico do meu Curso de ingresso e suas respectivas diretrizes e especificidades, bem como os Editais de que tratam o presente processo seletivo e as demais normativas da Universidade Federal do Espírito Santo.

Declaro que não ocupo, na condição de estudante, mais de 01 (uma) vaga em curso de graduação, simultaneamente, em instituições públicas de ensino superior em todo território nacional.

Declaro que não cursei, em tempo algum, parte ou todo o ensino médio em escola da rede privada de ensino (particular, filantrópica ou comunitária).

Declaro ser responsável pelas informações prestadas junto a esta Instituição, e estar ciente, conforme a Lei nº. 12.089, de 11/11/2009 e a Resolução nº 35/2012-CEPE-UFES, de que não posso apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos, cometendo crime de falsidade ideológica (previsto no art. 299 do CP), ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo UFES e que, se assim for apurado, comprovadamente e a qualquer tempo, mesmo que posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, terei a matrícula cancelada na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*



## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

**EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS DA MODALIDADE L6**

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda familiar, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras

Eu, _____, abaixo assinado,	
CPF:	RG:
Curso:	

Declaro que estou ciente de estar submetido ao Projeto Pedagógico do meu Curso de ingresso e suas respectivas diretrizes e especificidades, bem como os Editais de que tratam o presente processo seletivo e as demais normativas da Universidade Federal do Espírito Santo.

Declaro que não ocupo, na condição de estudante, mais de 01 (uma) vaga em curso de graduação, simultaneamente, em instituições públicas de ensino superior em todo território nacional.

Declaro que não cursei, em tempo algum, parte ou todo o ensino médio em escola da rede privada de ensino (particular, filantrópica ou comunitária).

Declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que pertencço à etnia:

<input type="checkbox"/> Preto(a)	<input type="checkbox"/> Pardo(a)	<input type="checkbox"/> Indígena:
-----------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------

*[Especificar etnia/nação indígena]*

Declaro ser responsável pelas informações prestadas junto a esta Instituição, e estar ciente, conforme a Lei nº. 12.089, de 11/11/2009 e a Resolução nº 35/2012-CEPE-UFES, de que não posso apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos, cometendo crime de falsidade ideológica (previsto no art. 299 do CP), ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo UFES e que, se assim for apurado, comprovadamente e a qualquer tempo, mesmo que posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, terei a matrícula cancelada na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*